



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DA MESA n.º 008/03

Dispõe sobre o cancelamento da "Câmara Jovem Piquetense" no corrente exercício.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que das quatro escolas convidadas para participar da "Câmara Jovem Piquetense", apenas o Colégio Modelo/Objetivo manifestou o seu desejo de participar do referido evento, conforme cópia do of. 006/03, da direção daquela Escola, elabora e expede o seguinte

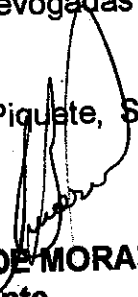
ATO:

Artigo 1º - Fica cancelada no corrente ano a eleição da Câmara Jovem Piquetense, regulamentada pela Resolução nº 284/01, de 22/08/01, tendo em vista que três das quatro escolas convidadas para participar da mesma não se manifestaram favoravelmente pela realização do citado evento.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Norival Chispim de Castro, 04 de setembro de 2003.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatro (04) dias do mês de setembro de dois mil e três (2003).


CELSO RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo